

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 019, de 11 de maio de 1987.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor presidente do INMETRO através da Portaria nº 151 de 25/11/1986, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 01, de 27 de abril de 1982, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório os modelos 367 RF e 377 RF de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca WAYNE, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do exame inicial e das aferições periódicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS;

1.1 Designação: Bomba medidora de combustíveis líquidos

1.2 Descrição: Bomba medidora computadora, múltipla, compacta, descontinua e eletrônica, contendo apenas uma unidade de cada componente do conjunto de bombeamento, com exceção da válvula de retenção e alívio.

1.3 Marca: WAYNE

1.4 Modelos: 367 RF e 377 RF

1.5 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. - Divisão Wayne.

Endereço: Estrada do Timbó, nº 126/156, Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ

1.6 Campo de utilização:

1.6.1 Vazão máxima admissível para abastecimento isolado: 75 l/min

1.6.2 Vazão máxima admissível para abastecimentos simultâneos: 50 l/min.

1.6.3 Vazão mínima admissível: 5 l/min

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 26 401 000 756/86.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: designações CE-01-02-2 e CE-01-02-3

3.1.1 Vazão máxima: 75 l/min

3.1.2 Vazão mínima: 5 l/min

3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa

3.1.4 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,29 MPa

3.2 Dispositivo de filtragem: cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12 mm a 0,14 mm, com área filtrante de 13 000 mm².

3.3 Dispositivo separador de ar e gases: designações CE-01-02-2 e CE-01-02-3

- 3.3.1 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa
- 3.3.2 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,29 MPa
- 3.3.3 Volume total da câmara: 3,0 litros
- 3.3.4 Diâmetro do orifício de saída da câmara: 8,0mm
- 3.3.5 Diâmetro do orifício de retorno à sucção: 10,3 mm
- 3.4 Dispositivo eliminador de ar e gases: designação CE-01-03-2 ou CE-01-31
- 3.4.1 Diâmetro do orifício de entrada: 21 mm
- 3.4.2 Diâmetro do orifício de saída: 6,6 mm
- 3.4.3 Volume total da câmara: 1,6 litros
- 3.4.4 Pressão máxima de funcionamento: 0,5 MPa
- 3.4.5 Vazão máxima de gases: 5,0 l/min
- 3.4.6 Vazão máxima de combustível: 75 l/min
- 3.5 Dispositivo medidor: designação CE-01-78-1
- 3.5.1 Modelo: 2 PM-6E
- 3.5.2 Volume cíclico: 0,472 litro
- 3.5.3 Vazão máxima: 100 l/min
- 3.5.4 Vazão mínima: 5 l/min
- 3.5.5 Pressão máxima: 0,29 MPa
- 3.6 Dispositivo indicador: modelo BR SC 85, de fabricação RIFRAN ELETRONICA, aprovado pela Portaria INMETRO nº 10/87
- 3.7 Válvulas solenóides de comando e de baixa vazão: Designação B-6974
- 3.7.1 Diâmetro de passagem de líquido: 5,6 mm
- 3.8 Bico de descarga: Modelo B-6290 ou, opcionalmente, modelo B-6290-G
 - a) diâmetro de entrada: 19,05 mm
 - b) vazão máxima: 75 l/min
 - c) vazão mínima: 5 l/min
 - d) pressão máxima: 0,25 MPa

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:
 - a) nome e endereço do fabricante;
 - b) marca de fabricação;
 - c) designação do modelo;
 - d) vazões máxima e mínima admissíveis;
 - e) pressão máxima de funcionamento;
 - f) nº de série e ano de fabricação; e,
 - g) nº da Portaria de Aprovação de Modelo

5 CONTROLE METROLOGICO:

- 5.1 Exame inicial: Será procedido na fábrica e consistirá na execução dos ensaios previstos no subitem 8.1 da Portaria INMETRO nº 23/85.

5.2 Aferições periódicas: Serão procedidas anualmente e consistirão na execução os ensaios previstos no subitem 9.1 da Portaria INMETRO nº 23/85, operando simultaneamente com os dois conjuntos de abastecimento.

5.3 Tolerâncias:

5.3.1 Exame inicial; Serão aplicadas as tolerâncias constantes dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 da Portaria INMETRO nº 23/85.

5.3.2 Aferições periódicas: Serão aplicadas as tolerâncias constantes dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 da Portaria INMETRO nº 23/85.

5.4 Sinal de aferição: O sinal de aferição, identificador do Órgão metrológico e do ano a execução do exame, será apostado no mostrador da bomba medidora.

6 PLANO DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano da localização:

S₂ (2) - entre a conexão da mangueira e o bico de descarga

S₃ (2) - entre a conexão da mangueira e o corpo da bomba medidora

S₄ (2) - nos parafusos que fixam o dispositivo medidor ao seu suporte

S₅ (2) - nos parafusos que fixam as tampas laterais e inferior ao corpo do dispositivo medidor

S₇ (2) - nos parafusos que fixam a tampa superior do dispositivo medidor

S₈ (2) - nos parafusos que fixam a tampa da válvula de retenção e alívio

S₉ - no tubo de saída do dispositivo separador de ar gases

S₁₀ - no tubo de entrada do dispositivo eliminador de ar e gases

S₁₁ - no tubo de saída do dispositivo eliminador de ar e gases

S₁₇(4) - nas tampas protetoras do dispositivo indicador

S₂₁(2) - no ponto de acesso à transmissão medidor/transdutor

S₂₇(2) - nos parafusos que fixam a tampa do transdutor ótico

S₂₈(Z) - nas porcas dos tubos de entrada e saída da válvula solenóide de comando

S₂₉(2) - nas porcas dos tubos de entrada e saída da válvula de retenção e alívio

S₃₀(2) - nas porcas dos tubos de entrada e saída da válvula de baixa vazão

S₃₁(2) - nas porcas dos tubos de entrada e saída do suporte do dispositivo medidor.

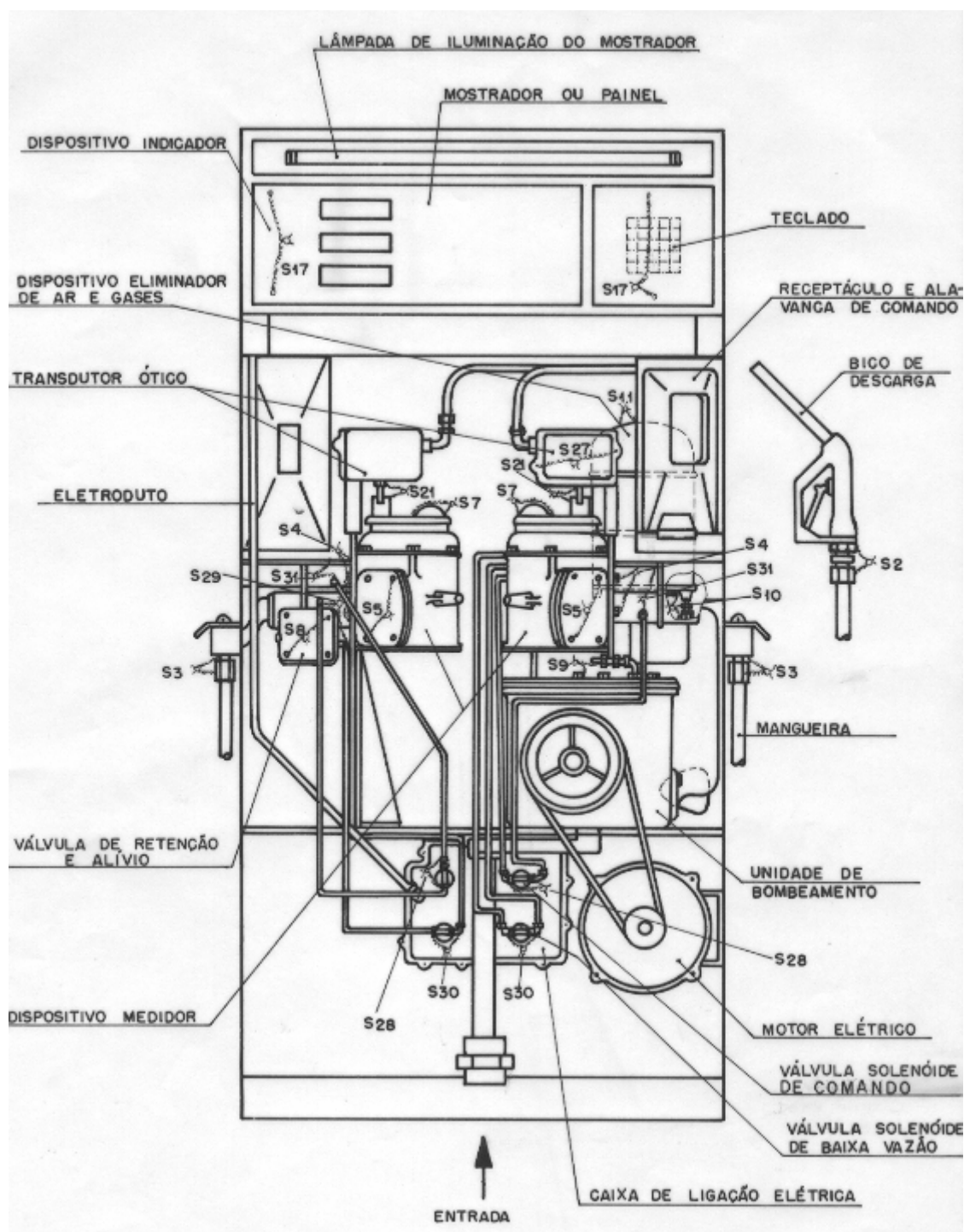
7 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Vista interna e plano de selagem do modelo 367 RF

7.2 Vista interna e plano de selagem do modelo 377 RF

Armenio Lobo da Cunha Filho

Diretor e Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019 DE 11 DE MAIO DE 1987



FABRICANTE:

DESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

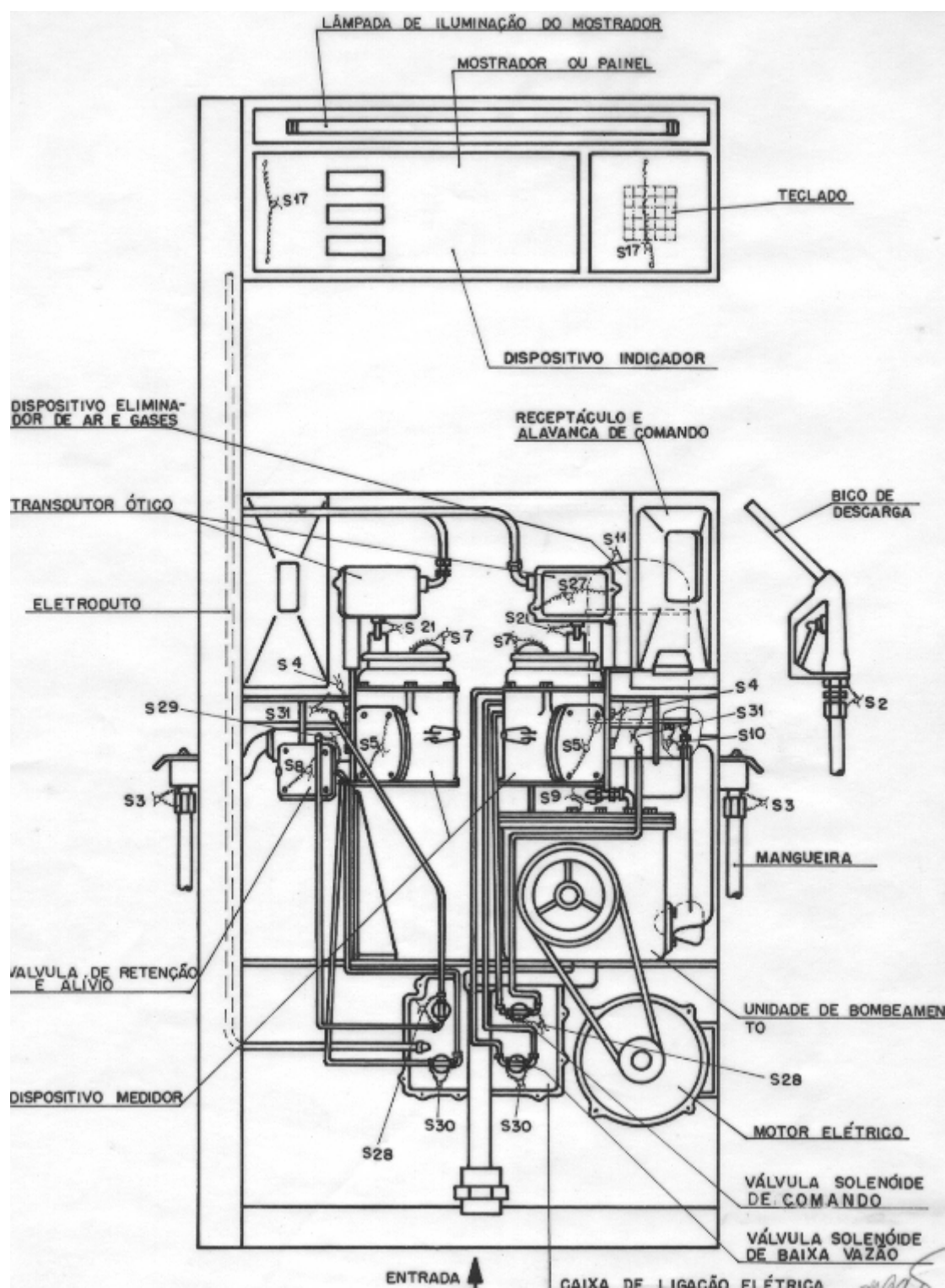
COTAS EM:

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM

MODELO 367 RF

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019 DE 11 DE MAIO DE 1987



FABRICANTE:

DESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM

MODELO 377 RF

ESCALA:

ANEXO:
02